



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Buritirama

1

Terça-feira • 4 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Buritirama publica:

- **Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato que faz o Município de Buritirama-BA e a Empresa Maia Transportes e Locação Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E A EMPRESA MAIA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA (NOTIFICANTE), Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama-Ba, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.234.000/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Judisnei Alves de Souza, brasileiro, Casado, RG nº 0759800456 SSP-BA, CPF nº 968.733.615-34, residente e domiciliado a Rua Osório Viana, nº 222, Centro, Buritirama-BA, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão e Art. 78 Inciso XII e 79 Inciso I da Lei nº 8.666/93 do Contrato firmado com a Empresa **MAIA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA SÃO FRANCISCO, Nº 01, CASA, BAIRRO SETOR CARRANCA na cidade de SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, CEP 47.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.336.029/0001-74, neste ato representada pelo PROCURADOR RAFAEL VITÓRIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 983810753 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 001.928.405-50, residente e domiciliado à RUA D. PEDRO II, Nº 01, BAIRRO CENTRO, na cidade de BARRA - BA.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 025/2018, datado de 28 de fevereiro de 2018**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de nº **025/2018**, que possui como objeto **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO BÁSICO, ENSINO MÉDIO E SUPERVISÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO BURITIRAMA-BA, conforme descrito no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2018, devendo ser entregue de forma parcial conforme necessidade da Prefeitura.”**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email:
administracao@buritirama.ba.gov.br

20/08/2020
Rafael



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 78 e 79, da Lei 8.666/93 e da Cláusula 12º do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo e contratação dos serviços mencionados acima, através de processo Administrativo, tendo sido assinados o contrato em 28 de fevereiro de 2018.

Cediço que a administração Pública pode de forma unilateral rescindir os contratos com base no interesse público, quando mencionada contratação oferece risco ou causa prejuízo ao interesse da administração, devendo este prevalecer sobre o interesse particular.

Através de solicitação do Secretário Municipal de Educação, foi solicitada a rescisão unilateral dos contratos e instaurado processo administrativo.

O Ministério Público Federal através da recomendação 005.2019_1.14.003.000021.2019-72_Buritirama, recomenda que fosse analisado os contratos vigentes e promovesse os ajustes necessários ou a suspensão, anulação ou rescisão daqueles que não puderem se ajustar às medidas recomendadas, bem como não prorrogue os contratos cuja licitação ou execução não esteja em conformidade com o modelo recomendado.

A lei de Licitações estabelece no Art. 79, I, e Art. 78, XII, que o Município pode rescindir unilateralmente os contratos devidamente justificado, vejamos:

Art. 79. A rescisão dos contratos poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, transcreve o art. 78, XII:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

...

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (BRASIL, 1993).

Dessa forma, visando o andamento dos serviços públicos, comunico a Notificada a respeito da rescisão contratual da maneira unilateral, para querendo, se manifestar em tempo hábil.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120 000 - PABX (77) 3442-2134 - Fax 3442-2140 Email: administracao@buritirama.ba.gov.br

*Rec. ma. em
20/07/2020
R. D.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.


Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração dos mencionados Contratos, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto destes contratos até a data de 20 de julho de 2020, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial,

Buritirama - BA, 20 de julho de 2020.


Judisnei Alves de Souza
Prefeito Municipal

RECEBIDO em
20/07/2020
